

## PARECER Nº 035/2022

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO,  
SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2022 DE  
AUTORIA DA MESA DIRETORA.

### I - Relatório:

O Projeto de Resolução de nº 003/2022, proposto pela Mesa Diretora visa alterar o Regimento Interno da Câmara (Resolução nº 002/1994), com o intuito suprir lacunas existentes no Regimento Interno no que tange às Comissões Permanentes.

O Projeto foi protocolado nesta Casa Legislativa em 30 de março de 2022 e seguindo os trâmites regimentais, foi encaminhado a esta Comissão para análise dos aspectos afetados.

É o relatório.

### II - Fundamentação:

Observamos que o Projeto de Resolução em análise está de acordo com o descrito na Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal e nas demais legislações aplicáveis.

Merece destaque a iniciativa da Mesa Diretora em trazer a figura do Vereador suplente para as Comissões Permanente enquanto estes estiverem exercendo a vereança. Ao seguir mesmos moldes de outros municípios, a Câmara Municipal de Amontada insere a figura do suplente na análise do mérito, da legalidade e da constitucionalidade das matérias, revelando um posicionamento técnico e não somente político da autuação parlamentar.

Da mesma forma também reforça a garantia dos partidos políticos na composição das Comissões.

Quanto à técnica legislativa a matéria em questão mostra-se pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.


### III - Opinião:

Portanto, entendemos que o Projeto de Resolução sob análise preenche todos os pressupostos legais e constitucionais vigentes de admissibilidade.

Por isso, opinamos pela regular tramitação do Projeto de Resolução nº 003/2022, de autoria da Mesa Diretora.

É o Parecer.


Amontada - CE., 08 de abril de 2022.

  
**Jorge Ribeiro Siebra**  
Relator interino

## IV – Decisão da Comissão de Justiça e Redação.

Analisadas as contextualizações e argumentações do relator, a Comissão de Justiça e Redação, segue o parecer do relator, manifestando-se FAVORÁVEL ao Projeto de Resolução nº 003/2022, para que em seguida tenha a continuidade regimental nesta Câmara de Vereadores.

Amontada – CE., 08 de abril de 2022.

  
**Jorge Ribeiro Siebra**  
Relator interino

( ) a favor, pelas conclusões do parecer.

( ) contra, pela reprovação do parecer.

**Valdenir Marques Chaves**  
Ausente

(---) a favor, pelas conclusões do parecer.

(---) contra, pela reprovação do parecer.

  
**Moab Ribeiro da Silva**  
Membro

a favor, pelas conclusões do parecer.

( ) contra, pela reprovação do parecer.